

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, Sr. **Francisco Alexandre Lopes Pelúcio**, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 7º, do Art. 66, da Constituição Federal, inciso IV, do Art. 22 e § 8º, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, c/c com o § 3º, do Art. 209, do Regimento Interno, promulga e sanciona tacitamente a seguinte Lei:

**LEI Nº 386/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre reajuste na remuneração do Assistente Administrativo da CACI – Central de Auditoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Caridade, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º, da Constituição Federal, fica assegurado, a partir de 1º de Janeiro de 2019, o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração ao Assistente Administrativo da CACI – Central de Auditoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Caridade, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 355/2017, de 05 de Setembro de 2017, distribuído da seguinte forma: Representação: R\$ 540,00 (seiscentos e quarenta reais) e vencimento: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – Os demais valores dos cargos constantes nos anexos I e II, da Lei nº 355/2017, de 05 de Setembro de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 26 de abril de 2019.

  
**FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELÚCIO**  
Presidente